



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/0280-c/2017

Tupã, 5 de abril de 2017.

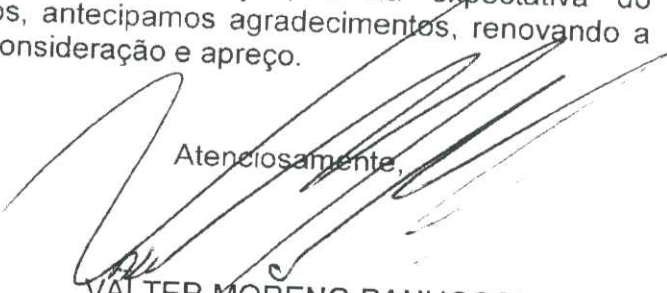
Senhor Deputado:

Com nossa cordial saudação, voltamos à presença de Vossa Excelência em virtude da unânime aprovação da Indicação nº 266/2017, de autoria do Vereador Eduardo Akira Edamitsu, subscrita pelo Vereador Antônio Carlos Meireles da Silva para, com a devida vênica, encarecer-lhe que atenda o pleito objeto da referida propositura, que busca o empenho político e administrativo objetivando transformar Tupã na "Capital Nacional da Fotografia".

Encaminhamos, apensa a este, cópia da citada indicação, para que Vossa Excelência tenha pleno conhecimento das considerações formuladas.

Certos de sua atenção, e na expectativa do atendimento que ora formulamos, antecipamos agradecimentos, renovando a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


VÁLTER MORENO PANOSSI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Evandro Gussi
Câmara dos Deputados
70160-900 – BRASÍLIA/DF



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – Caixa
Postal 31
CEP: 17.600-880 – TUPÃ-SP

INDICAÇÃO: 266/2017.

Siaive: 439/2017

APROVADO

Sessão 03/10/2017

1.º Secretário 2.º Secretário

INDICAMOS, após satisfeitas as formalidades regimentais e apreciação do Plenário, que sejam expedidos ofícios ao Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, JOSÉ RICARDO RAYMUNDO, e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal EVANDRO GUSSI, e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual REINALDO ALGUZ, para que proceda empenho político objetivando transformar Tupã em "CAPITAL NACIONAL DA FOTOGRAFIA".

JUSTIFICATIVA:

Estamos propondo esta presente propositura em razão do fato de que o município de Tupã, encontram-se instaladas atualmente cerca de 120 empresas de fotografia, gerando aproximadamente 5 mil empregos diretos e indiretos, o que vem, há muitos anos, desenvolvendo economicamente não apenas Tupã mas também na região. Além dos empregos diretos gerados por estas empresas, inúmeros outros são criados em razão das festas e formaturas no final e também no início do ano, quando vários fotógrafos "free-lancer" são contratados para estes trabalhos.

Outros dois fatos positivos estão ainda em favor de Tupã. O primeiro deles é a bela história de vida profissional de Eizi Hirano, precursor da expansão comercial da fotografia em Tupã. Portanto, deveríamos buscar informações junto aos familiares e amigos do falecido Eizi Hirano para também termos em mãos uma espécie de "dossiê" dessa sua longa e admirável trajetória comercial fotográfica ao longo do tempo em que viveu em nossa cidade, deixando aqui inúmeros exemplos de competência nessa

Câmara Municipal de Tupã

Data: 29/03/2017 Hora: 17:23

Procedência: GILBERTO NEVES CRUZ, ANTONIO CARLOS

Assunto: transformar Tupã em CAPITAL NACIONAL DA FOTOGRAFIA.

410248830

Nº de Protocolo

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR
GILBERTO NEVES CRUZ – CAPITÃO NEVES
TEL: (14) 3404-2000 / E-MAIL: cap2009neves@hotmail.com



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – Caixa
Postal 31
CEP: 17.600-380 – TUPÃ-SF

atividade comercial que acabou se expandindo de forma gigantesca em Tupã.

O segundo ponto que entendemos também ser positivo é o fato de já termos uma Lei Estadual, a de Nº 12.044, de 21 de setembro de 2005. Na nossa cidade já tem uma legislação estadual reconhecendo Tupã como pólo estadual da fotografia.

Portanto, temos consciência de que temos uma história de vida muito enriquecida de detalhes comerciais que exaltariam o nome de Eizi Hirano em condição de comparação com qualquer outro nome empresarial do setor fotográfico em nosso país, assim como já temos, de autoria do ex-deputado estadual Rodolfo Costa e Silva, de legislação estadual que instituiu o Município de Tupã como Pólo Estadual da Fotografia, a saber:

Lei 12044/05 | Lei nº 12.044, de 21 de setembro de 2005 de São Paulo

Institui o Município de Tupã como Pólo Estadual da Fotografia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Município de Tupã como Pólo Estadual da Fotografia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR
GILBERTO NEVES CRUZ – CAPITÃO NEVES
TEL: (14) 3404-2000 / E-MAIL: cap2009neves@hotmail.com

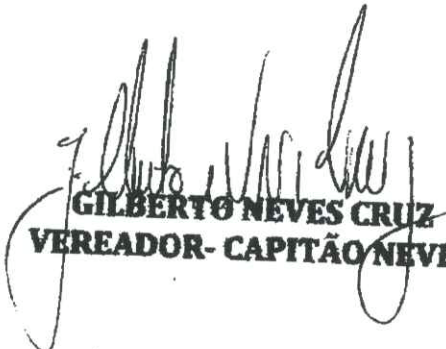


Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – Caixa
Postal 31
CEP: 17.600-380 – TUPÃ-SP

Certos da sensibilidade;
compreensão e aprovação por vossa excelência desse pleito que ora
formulamos antecipadamente agradecemos, e renovamos nossos
sentimentos de estima e consideração.

Sala das Sessões "Vereadora Cacilda do Carmo Lentini Elias",
em 29 de Março de 2017.


GILBERTO NEVES CRUZ
VEREADOR- CAPITÃO NEVES


ANTÔNIO CARLOS MEIRELES DA SILVA
VEREADOR